



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao Setor de Contabilidade**

Prezados Senhores,

Solicito de Vossa Senhoria, nos informar em qual dotação será empenhada a despesa referente a futura contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de Projeto Elétrico Interno, Projeto Luminotécnico, Projeto Elétrico do Padrão de entrada e emissão de ART, com Aprovação do Projeto Elétrico na concessionária local para liberação de execução e supervisão da execução do projeto, com o repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia de modo assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidos.

Cordialmente,

Dona Euzébia, 30 de abril de 2021.

---

Eliane Aparecida Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

#### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

As despesas referentes à a futura contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de Projeto Elétrico Interno, Projeto Luminotécnico, Projeto Elétrico do Padrão de entrada e emissão de ART, com Aprovação do Projeto Elétrico na concessionária local para liberação de execução e supervisão da execução do projeto, com o repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia de modo assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidos, correrá por conta da dotação nº **02.03.012.361.002.2.0023-33.90.39 – Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental.**

Com base nesta estimativa recomendamos seja procedida a licitação da despesa.

Dona Euzébia, 03 de maio de 2021.

---

**ANTÔNIO CARLOS PINTO RIBEIRO**  
Contador



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

#### **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Interessado: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Objeto:** Futura contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de Projeto Elétrico Interno, Projeto Luminotécnico, Projeto Elétrico do Padrão de entrada e emissão de ART, com Aprovação do Projeto Elétrico na concessionária local para liberação de execução e supervisão da execução do projeto, com o repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia de modo assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidos.

#### **DADOS DA PROPONENTE**

**Nome:** IMPERIUM ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 33.077.194/0001-82

**Endereço:** Av. Antônio Esteves Ribeiro, 336 – Loja 3, Centro de Dona Euzébia - MG

**CEP:** 36.784-000

**Responsável:** Sr. Felipe Pacífico / Vitor Novaes

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

**CONSIDERANDO** que o município tem a necessidade de contratação de empresa para prestação de todas as atividades, programas e serviços constantes do objeto desta;

**CONSIDERANDO** que todo procedimento de contratação respeita, em tudo, as disposições legais, principalmente da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Secretaria de Educação Municipal, opina pela contratação da citada prestadora de serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

#### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia – CNPJ: 17.706.656/0001-27**  
**Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro – Dona Euzébia – CEP: 36.784-000**  
**Tel.: (32) 3453-1714 - e-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donaeuzebia@gmail.com](mailto:gabinete.donaeuzebia@gmail.com)**



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

#### CONCLUSÃO

Assim posto, estamos convencidos de que o Município pode promover a dispensa de licitação no presente caso, realizando a contratação do Consórcio, para prestação dos serviços deste objeto.

Como se vê no preâmbulo deste expediente, já escolhemos a empresa a ser contratada, tendo em vista sua regularidade documental e o preço dos seus serviços.

Ademais, já verificamos e, a Secretaria Municipal de Educação dispõe de dotação orçamentária suficiente para contratação, conforme PARECER CONTABIL anexo, qual seja: **nº 02.03.012.361.002.2.0023-33.90.39 – Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental.**

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação e conseqüente contratação, para que surta todos os efeitos legais.

Dona Euzébia, 04 de maio de 2021.

---

Eliane Aparecida Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, Prefeito Municipal, ordenador de despesa, inscrito no CPF sob nº 600.763.647-04, considerando a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, DECLARO para fins de atendimento ao artigo 17, da Lei Complementar 101/2000, que para futura contratação da empresa **IMPERIUM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 33.077.194/0001-82**, para elaboração de Projeto Elétrico Interno, Projeto Luminotécnico, Projeto Elétrico do Padrão de entrada e emissão de ART, com Aprovação do Projeto Elétrico na concessionária local para liberação de execução e supervisão da execução do projeto, está adequada com a Lei Orçamentária Anual que fixou a seguinte dotação orçamentária: nº **02.03.012.361.002.2.0023-33.90.39 – Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental**, e que tais despesas serão custeadas com recursos próprios de acordo com a previsão orçamentária.

Dona Euzébia, 05 de maio de 2021.

**MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**  
Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021, na Prefeitura de Dona Euzébia/MG, autuou os documentos de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação, eu, RODOLFO CORREIA DE CASTRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

Nome: IMPERIUM ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 33.077.194/0001-82

Processo de Licitação nº 044/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2021

**Objeto da Licitação:** Futura contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de Projeto Elétrico Interno, Projeto Luminotécnico, Projeto Elétrico do Padrão de entrada e emissão de ART, com Aprovação do Projeto Elétrico na concessionária local para liberação de execução e supervisão da execução do projeto, com o repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia de modo assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidos.

Recurso: próprio/ dotação orçamentária:

nº 02.03.012.361.002.2.0023-33.90.39 – Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental

**RODOLFO CORREIA DE CASTRO**  
Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**ADJUDICA e HOMOLOGA** ao **IMPERIUM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 33.077.194/0001-82**, situada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 336 – Loja 3, Centro de Dona Euzébia - MG, CEP: 36.784-000, a contratação para elaboração de Projeto Elétrico Interno, Projeto Luminotécnico, Projeto Elétrico do Padrão de entrada e emissão de ART, com Aprovação do Projeto Elétrico na concessionária local para liberação de execução e supervisão da execução do projeto, mediante licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Dona Euzébia, 06 de maio de 2021.

**MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

**CONTRATADA: IMPERIUM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.077.194/0001-82**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente contrato objetivo a contratação de pessoa jurídica para elaboração de Projeto Elétrico Interno, Projeto Luminotécnico, Projeto Elétrico do Padrão de entrada e emissão de ART, com Aprovação do Projeto Elétrico na concessionária local para liberação de execução e supervisão da execução do projeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1 O Presente Contrato iniciar-se-á na data da assinatura, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante necessidade do poder público.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

3.1 O valor estimado total do contrato é de R\$ R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, a saber: nº **02.03.012.361.002.2.0023-33.90.39 – Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental.**

Dona Euzébia, 10 de maio de 2021

---

Manoel Franklin Rodrigues  
Prefeito Municipal